UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TERRITÓRIO - PGDPLAT

EDITAL N. 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TERRITÓRIO

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Planejamento e Território – PGDPlaT – da Universidade Federal de São João Del-Rei, no uso de suas atribuições, e com base na Resolução CONSU N° 042, de 02 de outubro de 2012, que estabelece normas para a elaboração de editais e realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João Del-Rei, conjuntamente com a Resolução CONSU Nº 025, de 19 de setembro de 2022, que dispõe das políticas de ações afirmativas no âmbito da pós-graduação, e a Instrução Normativa n. 003/PROPE/2022, de 16 de novembro de 2022, que institui os procedimentos para a aplicação das políticas de ações afirmativas nos Programas de PG da UFSJ, além da Resolução CONSU n. 008, de 22 de maio de 2023, que institui reserva de vagas para qualificação de servidores da UFSJ nos programas de PG stricto sensu, torna pública a abertura de inscrições e as normas para a seleção e o preenchimento de até 15 vagas para o curso de **MESTRADO** em DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TERRITÓRIO, sendo 35% delas destinadas às políticas afirmativas, e Instituir a reserva de, no mínimo, e 10% de vagas para qualificação de servidores da UFSJ, para o período letivo previsto para ter início em março de 2026, na modalidade presencial

1. INSCRIÇÕES

Período: 14 de outubro de 2026 a 14 de dezembro de 2026

Inscrição única e exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível neste link: *https://forms.gle/4aPKvyNhMMYLHrDd7* (vide nota de rodapé [1]). Neste formulário, além do requerimento de inscrição, haverá espaço reservado e obrigatório para os anexos da documentação constante no item 1.4 deste Edital.

1.1. NÃO HAVERÁ TAXA DE INSCRIÇÃO NESTE PROCESSE SELETIVO.

1.2. Não haverá recursos referentes à falta de documentos.

1.3. Endereço para Inscrições: *https://forms.gle/4aPKvyNhMMYLHrDd7*

[1]Em alguns casos, para preenchimento do formulário, pode ser necessário o cadastro em uma conta Google, o que está sob responsabilidade do candidato.

1.4 Documentos necessários para a inscrição digitalizados:
1.4.1. Requerimento de inscrição, conforme Anexo I;
1.4.2. Cadastro de Pessoa Física;
1.4.3. Documento de identidade;
1.4.4. Certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
1.4.5. Título eleitoral e do comprovante de quitação eleitoral;
1.4.6. Documento comprobatório de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
1.4.7. Diploma de Graduação ou de documento que comprove que o (a) candidato (a) tenha condições de concluir o curso de graduação antes da realização da matrícula no Curso de Mestrado;
1.4.8. Histórico ou Extrato Escolar do curso de Graduação;
1.4.9. O (a) candidato (a) estrangeiro deve apresentar Diploma de Graduação e Histórico Escolar traduzido por tradutor juramentado para o português, ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para o português no país do(a) candidato(a);
1.4.10. Ficha de Intenção de Pesquisa, elaborada conforme instruções do Anexo III.
1.4.11. Anexar o Curriculum Vitae da Plataforma Lattes/CNPq em *Portable Document Format* (PDF), acompanhado de todos os comprovantes, organizados de acordo com o Anexo IV desse edital.

1.5. As inscrições serão homologadas a partir do dia 16 de dezembro de 2026, conforme documento disponibilizado no endereço eletrônico https://www.ufsj.edu.br/pgdplat/processos_seletivos.php.
A homologação constará de:
1.5.1. Número de inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo (a ser definido pela secretaria do Programa de Pós-graduação);
1.5.2. Resultado da inscrição: deferido ou indeferido.

1.6. O (a) candidato (a) que se autoidentifica de acordo com as normas da Política de Ações Afirmativas, pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, com deficiência e em situação de vulnerabilidade social, deve preencher também o Anexo VII (TERMO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO) deste Edital. Para mais detalhes, consultar: https://ufsj.edu.br/pos_graduacao/legislacao-stricto.php.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. As avaliações do processo seletivo serão realizadas em 03 (três) etapas:

ETAPA 01	ETAPA 02	ETAPA 03
Prova Única: Instrumental de conhecimento em língua estrangeira e dissertativa de conhecimentos específicos	Entrevista, Arguição e Análise da Intenção de Pesquisa.	Análise Curricular
Eliminatória* e classificatória	Eliminatória* e classificatória	Classificatória**

* A nota máxima é 10,0 (dez), sendo que o candidato (a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis)

será eliminado do processo seletivo.

**Caso nenhum candidato obtenha a pontuação máxima (10,0 pontos), a banca examinadora poderá, a seu critério, atribuir 10,0 ao candidato de maior pontuação na prova de títulos e calcular a nota dos demais proporcionalmente a este, utilizando uma regra de três simples.

2.2. ETAPA 01 – Prova escrita única (fase eliminatória e classificatória): esta etapa consiste em uma única prova (instrumental de conhecimento em língua estrangeira e dissertativa de conhecimentos específicos), A SER REALIZADA NO FORMATO PRESENCIAL. A prova será aplicada no Departamento de Ciências da UFSJ, localizado no Campus Ctan, Av. Visc. Do Rio Preto, S/N (BR 494 KM 2), Colônia do Bengo. CEP 36301-360 – São João del-Rei/MG. O número da sala será divulgado com uma semana de antecedência na página do programa. A prova será composta de:

(A) Tradução de um texto científico atual publicado em periódico indexado na Área de Conhecimento do Programa, em idioma inglês, pela qual será considerada na correção a quantidade e a qualidade do texto traduzido; e
(B) Questões dissertativas, a serem respondidas em português, visando testar o conhecimento específico do (a) candidato (a) nos tópicos que constam no ANEXO VI, conforme bibliografia explicitada no referido ANEXO.

2.2.1. A Prova única possui peso de 40% e exige nota mínima para aprovação igual a 6,0 (seis), sendo 25% da pontuação referente à tradução e 75% referente às questões dissertativas.

2.2.2. O código do candidato deve ser colocado apenas na primeira página da prova. O código será enviado pela Secretaria do PGDPlaT anteriormente, para que a banca avaliadora não identifique o candidato durante a correção.

2.2.3. As respostas devem se limitar ao total de 04 folhas de papel almaço, sendo o conteúdo distribuído de acordo com a necessidade do candidato.. As provas que não estiverem de acordo com o edital serão desconsideradas e o/a candidato/a será eliminado do processo seletivo. A bibliografia mínima obrigatória para a prova está referenciada no item "Bibliografia da prova de conhecimento específico" deste Edital.

2.2.4. As provas serão avaliadas levando-se em conta os seguintes critérios:

a. Uso efetivo do conjunto da literatura indicada;

b. Interpretação e compreensão adequada da bibliografia, avaliada pela exposição dos argumentos dos/as respectivos/as autores/as;

c. Articulação da exposição dos argumentos com os temas/perguntas constantes da prova.

2.2.5. A prova será avaliada por até quatro (4) professores que compõem a comissão do processo seletivo do PGDPlaT/UFSJ para cada questão, que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos. A nota da prova escrita expressa a média aritmética das notas dadas por cada avaliador/a.

2.3. ETAPA 02 – Entrevista, arguição e análise da intenção de pesquisa (fase eliminatória e classificatória): A entrevista será virtual, com horário estabelecido após a divulgação do

resultado da prova escrita. A entrevista será realizada por meio do aplicativo *Google Meet*, cujo convite com link será enviado por e-mail para cada candidato. Na entrevista, o(a) candidato(a) será arguido pela banca examinadora, composta por até quatro (4) membros docentes do Programa. Todo o processo contará com gravação de áudio para fins de registro e avaliação. O (a) candidato (a) não terá acesso a cópia da gravação dele (a) ou de outros (as) candidatos (as) e fica reservada à UFSJ a prerrogativa de desfazer-se da gravação, após o fim do período de seleção.
Esta etapa do processo seletivo tem peso de 40%.

2.3.1. Serão critérios para a avaliação da Intenção de Pesquisa escrita:
- Adequação às normas do edital, conforme Anexo III (Eliminatório);
- Adequação às Linhas de Pesquisa do Programa (Eliminatório);
- Domínio do conhecimento específico exigido na bibliografia indicada.

2.4. ETAPA 03 – análise curricular (classificatória): esta etapa será realizada pela banca examinadora, sem a presença do(a) candidato(a), conforme parâmetros constantes no Anexo IV. Esta etapa tem peso de 20%.

2.4.1. Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos, a nota do currículo será usada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será usada a nota da entrevista.

3. DA BANCA AVALIADORA

A banca, ou comissão avaliadora, será composta por até quatro (4) docentes do Programa. Os nomes dos membros da banca e suplentes serão divulgados na página do programa, anteriormente à realização do processo seletivo.
À banca avaliadora competirá a organização e realização de todas as etapas do processo seletivo, incluindo:
(i) Homologação de inscrições;
(ii) Avaliação e classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), inclusive análise da intenção de pesquisa e entrevista, correção da prova escrita única e análise de currículos;
(iii) Divulgação dos resultados; e
(iv) Análise e deliberação de recursos.
As notas das etapas 1 e 2 serão a média das notas fornecidas, independentemente, por cada avaliador. A nota da etapa 3 (currículo) é única para os cinco avaliadores, pois é resultante da somatória tabelar de critérios pré-definidos conforme Anexo IV.

4. DOS RECURSOS

4.1. Ao (à) candidato (a) será garantido o direito à vista do conteúdo de todas as provas que realizou em cada uma das etapas, das planilhas de atribuição de pontos, das atas de eventuais pareceres referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitadas por escrito pelo (a) candidato (a) e enviada por e-mail à secretaria do Programa, sendo-lhe enviadas cópias dos materiais solicitados, mediante contra recibo. Não serão permitidas cópias e/ou reproduções de materiais produzidos por outros candidatos(a)s.
4.2. Aos (às) candidatos (a)s será assegurado o direito de impetração de recursos quanto às correções das avaliações relacionadas a cada uma das etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo. Os recursos devem

apresentar justificativas com base no pedido de vista das avaliações, que deverá ser solicitado previamente a fim de subsidiar a elaboração dos mesmos.
4.3. Os recursos deverão ser enviados à Secretaria do Programa (email: *pgdplat@ufsj.edu.br)*, por um período máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo. Os recursos impetrados fora desse prazo serão indeferidos.

5. DO CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrição	20 de outubro de 2026 a 14 de dezembro de 2026	Até às 23:59h
Publicação da lista de inscrições homologadas, divulgação no site do PGDPlaT	16/12/2026	A partir das 14:00h
Abertura do Processo Seletivo	15/02/2027	08:00h
Primeira Etapa (Presencial): Prova Única de Língua e Conhecimentos Específicos	15/02/2027	08:15 a 12:15h
Resultado da primeira etapa	16/02/2027	A partir das 10:00 horas
Segunda Etapa (REMOTA): Entrevista, Arguição e Análise da Intenção de pesquisa	18/02/2027	A partir das 14:00 horas
Resultado da Segunda Etapa (divulgação no site do PGDPlaT)	19/02/2027	A partir das 09:00 h
Terceira etapa (SEM presença dos candidatos): Avaliação do *Curriculum Vitae*	22/02/2027	A partir das 09:00h
Resultado da terceira etapa, divulgação no site do PGDPLAT	23/02/2027	A partir das 10:00h
Divulgação do resultado final	25/02/2027	A partir das 14:00h

Observação: As datas das provas e dos resultados podem mudar de acordo com o número de candidatos.
A matrícula dos candidatos aprovados possivelmente ocorrerá no período de 02 a 06 de março de 2026.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O(a) candidato(a) deverá observar as exigências específicas para a realização do processo seletivo contidas neste Edital e na Resolução 042, do Conselho Universitário, de 02 de outubro de 2012, bem como na Resolução nº 025 de 19 de setembro de 2022 e a Institui reserva de vagas para qualificação de servidores da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ – nos programas de Pós-graduação stricto sensu desta Universidade.
7.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação tácita das normas do processo seletivo contidas neste Edital, na Resolução nº 042, do Conselho Universitário, de 02 de outubro de 2012 e comunicados eventualmente publicados no endereço eletrônico do Programa durante a realização do processo seletivo.

7.3. O(a) candidato(a) não deverá se identificar na Prova Escrita Única (Instrumental de Língua Estrangeira e de Conhecimentos Específicos), bem como não deverá fornecer qualquer indicação de sua autoria, sob penalidade de sua desclassificação no processo seletivo. A identificação dos(as) candidatos (as) do processo seletivo serão realizadas por meio do número fornecido pela Secretaria do Programa quando da Homologação das Inscrições.
7.4. As informações a respeito de matrícula para os (as) candidato (as) aprovados (as) estarão disponíveis com o Resultado Final.
7.5. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato(a) que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato de inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.
7.6. Cabe ao candidato assinalar apenas uma linha de pesquisa na ficha de inscrição. Não será permitido a troca da mesma durante o processo seleção.

7.7. A aprovação no processo seletivo não garante direito à bolsa de estudos, que estão condicionadas à disponibilidade no Programa.
7.8. Poderá ser excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que faltar a qualquer uma das etapas estabelecidas neste edital ou que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca Avaliadora.
7.9. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do Programa e o limite de vagas estabelecido por orientador neste edital. Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando-se a ordem de classificação e disponibilidade de vaga do orientador.
7.10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
7.11. Ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação e/ou à Comissão de Seleção (“banca”) caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

São João Del-Rei, 13 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Talles Girardi de Mendonça
Coordenador do Programa de PGDPLAT

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição _____(será preenchido pelo Programa)

Nome	
Data de Nascimento	/ /
Naturalidade	
Documento de Identidade	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Nacionalidade	
Passaporte*	

*Apenas para não brasileiros.

Linha de Pesquisa

□ Planejamento, Economia Internacional e Território
□ Desenvolvimento, Sustentabilidade e Território

CANDIDATO A BOLSA DE ESTUDO? □ Sim □Não
TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO? □Sim □Não

Assinatura do(a) candidato(a) _____

ANEXO II

DOCUMENTOS

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e completas.

São João del-Rei, _____de _____de 2026.

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia de documento de identidade;
- Cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- Cópia do título eleitoral e do comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia de documento comprobatório de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
- Cópia do Diploma de Graduação ou de documento que comprove que o (a) candidato (a) tenha condições de concluir a graduação antes da realização da matrícula no Curso de Mestrado;
- Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- O (a) candidato (a) estrangeiro (a) deve apresentar Diploma de Graduação e Histórico Escolar traduzido por tradutor juramentado para o português, ou para o inglês caso não haja tradutor juramentado para o português no país do (a) candidato (a);
- Cópia do Curriculum Vitae da Plataforma Lattes/CNPq, acompanhado de todos os comprovantes, **organizados de acordo com a ordem do Currículo Lattes**, sem encadernação;
- Cópia da Intenção de Pesquisa em formato PDF, elaborado conforme instruções do Anexo III.

Assinatura do (a) candidato (a):_____

ANEXO III

INTENÇÃO DE PESQUISA

Informações gerais
Título da proposta:
Linha de pesquisa da proposta:
Nome do Candidato:
1. Apresente seu tema e problema de pesquisa (máximo 400 palavras).
2. Explique a motivação e a relevância da intenção de pesquisa. Como seus resultados poderiam contribuir para a formulação de políticas e/ou para reflexão acadêmica sobre o tema? Máximo 200 palavras.
3. Apresente os objetivos – geral e específicos (máximo 200 palavras).
4. Apresente os principais conceitos e/ou teorias que subsidiarão a sua pesquisa (máximo 200 palavras).
5. Descreva objetivamente a metodologia a ser utilizada (máximo 200 palavras).
6. Apresente uma lista de 6 (seis) referências bibliográficas importantes para o tópico que você pretende abordar (máximo 200 palavras).

ANEXO IV

NORMAS PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DO CANDIDATO(A)	
Critérios	**Pontuação Máxima**
Artigo em periódico Qualis A1 e A2 (15 pontos por artigo)	30
Artigo em periódico Qualis A3 e A4 (10 pontos por artigo)	
Artigo em periódico Qualis B (5 pontos por artigo)	
Artigo em periódico Qualis C e outros periódicos indexados (1 pontos por artigo)	
Livro Científico com ISBN – autoria ou organização (15 pontos por livro)	15
Livro Científico sem ISBN (10 pontos por livro)	
Capítulo de Livro com ISBN (5 pontos por capítulo)	
Capítulo de Livro sem ISBN (1 pontos por capítulo)	
Trabalho completo em anais de evento internacional (10 pontos)	15
Trabalho completo em anais de evento nacional (3 pontos)	
Publicação de resumo expandido em anais (2 pontos)	
Publicação de resumo em anais (1 pontos)	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL	
Curso de pós-graduação Stricto Sensu concluído (5 cada)	10
Curso de pós-graduação Latu Sensu concluído (2,5 cada)	5
Participação, na forma de colaborador, de Projeto de Pesquisa, Extensão ou Ensino (5 pontos por semestre)	25
Participação em projetos de Iniciação Científica institucionais (5 pontos por semestre)	
Participação em projetos de Extensão Institucionais (5 pontos por semestre)	
Participação em projetos de iniciação à docência Institucionais (3 pontos)	
Palestras em eventos nacionais e internacionais (2 pontos por evento)	
Apresentação de trabalhos em eventos internacionais (10 pontos por evento)	
Apresentação de trabalhos em nacionais, regionais e locais (3 pontos por evento)	
Participação em eventos internacionais (3 pontos por evento)	
Participação em eventos nacionais, regionais e locais (2 pontos por evento)	
Comissão organizadora de eventos (8 pontos por evento)	
Minicursos ministrados (5 pontos por minicurso)	
Participação em minicursos (1 ponto por minicurso)	
Monitoria (5 pontos por disciplina de 60 horas ou mais)	
Experiência docente na Graduação (10 pontos por curso de 60 horas)	
Total = 100 pontos	

ANEXO V

LINHAS DE PESQUISA DO PGDPlaT

1 LINHAS DE PESQUISA

1.1 Desenvolvimento, Sustentabilidade e Território: No âmbito dessa linha de pesquisa, serão realizadas análises e pesquisas que tratam dos processos de desenvolvimento e sua sustentabilidade. Leva-se em conta diferentes territorialidades e as diversas formas em que elas se inter-relacionam. O foco na sustentabilidade dos processos de desenvolvimento nos territórios permite abarcar as problemáticas socioambientais, culturais, políticos-institucionais e econômicas. Considera-se, nessas problemáticas, os diferentes instrumentos metodológicos, preconizando a diversidade teórica e conceitual na formação dos egressos. Caminha-se aqui da Economia do Desenvolvimento, da Economia Regional e da Geografia Econômica em direção a uma pluralidade de enfoques. Esses enfoques, em permanente debate com as demais Ciências Sociais e Humanas, vão desde a Nova Geografia Econômica até a perspectiva do Capitalismo Histórico, passando pela Economia Institucional.

1.2 Economia Internacional e Território: As pesquisas que caracterizam a linha Economia Internacional e Território exploram o estudo da nova ordem global e suas possibilidades de desenvolvimento. Essa linha avança, desde a Economia internacional, enquanto disciplina em direção à Economia Política Internacional e às análises da conformação do sistema interestatal. No tocante a isso, busca compreender as assimetrias de poder, as quais se manifestam em diferentes territorialidades. A Linha de Pesquisa abraça, assim, a revisão teórica das teorias do comércio internacional; as diferentes formas de intervenção estatal nos fluxos de finanças e comércio; as relações entre comércio internacional e crescimento econômico; inclusive o local e o regional, a integração regional; as negociações internacionais e; a Nova Geografia Econômica do comércio internacional.

ANEXO VI

Tópicos a serem cobrados nas Provas e bibliografia básica

1) Espaço, Região, Território e Desenvolvimento Regional

1.1. REIS, José. Uma epistemologia do território. *Estudos Sociedade e Agricultura*, v. 13, n. 1, p. 51-74, abr. 2005.
Disponível em https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/258/254.

1.2. LIMA, Ana C. C.; SIMÕES, Rodrigo. Teorias Clássicas do Desenvolvimento Regional e suas Implicações de Política Econômica: o caso do Brasil. *Revista de Desenvolvimento Econômico*, v. 12, n. 21, p. 5–19, jul. 2010.
Disponível em https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/878/940

2) Teorias do Planejamento e Planejamento Urbano e Regional

2.1. FRIEDMANN, John. **Dois séculos de teoria do planejamento: uma visão geral**. In: GIACOMONI, James; PAGNUSSAT, José L. (Orgs.). Planejamento e orçamento governamental: coletânea. Brasília: ENAP, 2006, v. 1. **Cap. 1. p. 69-111**.

2.2. MONTE-MÓR, Roberto. L. M. **As teorias urbanas e o planejamento urbano no Brasil.** IN: Clélio Campolina Diniz; Marco Crocco (org.). Economia Regional e Urbana: contribuições teóricas recentes. 1. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. **Cap. 3. p. 62–86.**

Ambos os capítulos de livros (2.1. e 2.2) estão disponíveis em:

https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1L9cNJrR_cq_zYuY6LDZo8kUuImvy1c8Z

3) Teoria Econômica – Microeconomia e Macroeconomia

3.1. MANKIW, N. Gregory. **Introdução à Economia**. São Paulo: Cengage/Learning, 2014 (6a Ed.).

3.2. LOPES, Luiz M.; VASCONCELLOS, Marco A.S. (org.) **Manual de Macroeconomia**: Nível básico e intermediário. Ed. Atlas: São Paulo. 2008.

ANEXO VII

TERMO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

UFSJ Universidade Federal de São João del-Rei	**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI** Resolução Nº 025/CONSU/UFSJ, de 19/09/2022, que instituiu a política de ações afirmativas nas pós-graduações stricto sensu da UFSJ. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DA UFSJ **TERMO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO**

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo _____, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para ingresso no curso de Pós-graduação em _____, concorrendo ao seguinte tipo de vaga reservada, nos termos Resolução No 025/CONSU/UFSJ, de 19/09/2022, que instituiu a política de ações afirmativas nas pós-graduações stricto sensu da UFSJ:

() Preto

() Pardo

Cole aqui

1 FOTO 3 x 4

Colorida e recente

Declaro que me considero negro (preto/pardo) devido à(às) seguinte(s) opções que, em minha concepção, me levam a pertencer ao público-alvo da política pública definida na Lei 12.711/2012:

() à cor da minha pele

() ao formato de meu nariz

() ao formato de meu lábios

() ao tipo de meu cabelo

() ao conjunto das minhas características fenotípicas*

() Outro:_____

_

*Características físicas observáveis que o enquadram dentro de um grupo específico (negro).

_____, _____de _____de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)